

# Aviso de Abertura de nº 6

## Técnico Especializado - Informática

### Contratação de escola - ano letivo 2020-2021

Em conformidade com o estabelecido no decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, os critérios de seleção para a contratação de escola de técnicos especializados são:

- Avaliação do portefólio com ponderação de 30%;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

#### **Avaliação do portefólio – 30%**

A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e, ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística ou técnica, através da análise da descrição ou coleção de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata (tecnologias de informação, aplicações e utilização e construção de recursos tecnológicos, multimédia/ plataformas digitais/ suporte técnico em equipamentos, redes, software e hardware e páginas na internet).

- Habilitações académicas – (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento (até 7 pontos)
- Experiência profissional em contexto escola/entidade pública e/ou conhecimento da realidade dos contextos educativos (até 15 pontos)
- Formação profissional relevante para as características das funções a desempenhar (até 8 pontos);

O portefólio deverá ser enviado para o endereço [direcao@aecg.pt](mailto:direcao@aecg.pt) dentro do prazo do concurso (até à data limite referida na aplicação da DGAE) e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou contratos do emprego.

#### **Entrevista de avaliação de competências – 35%**

- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – 7 pontos
- Capacidade de trabalho em equipa – 7 pontos
- Competências na resolução de problemas – 7 pontos
- Criatividade e iniciativa – 7 pontos
- Motivações profissionais – 7 pontos

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções.

A entrevista realizar-se-á em data a divulgar através do envio de e-mail para os candidatos, será dirigida por um júri e terá uma duração máxima de 15 minutos.

---

## **Número de anos de experiência profissional na área -35%**

- O número de anos de experiência profissional na área (escolas, entidades públicas e ou privadas).

Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação da fórmula:

$0,35 \times n^{\circ}$  anos de experiência na área +  $n^{\circ}$  de pontos atribuídos ao portfólio +  $n^{\circ}$  de pontos atribuídos à entrevista

## **Exclusão de candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão a concurso;
- b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) não comparência à entrevista.

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, em 07 de setembro de 2020

